

ARX. CX 19/97



109 / 97

Constituinte Municipal

VITÓRIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

7/0 file

INTERESSADO: VEREADORA LUZIA TOLEDO

PROTOCOLADO SOB O N.º 2256/90

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA DO ART. 135 § 2º, CRIANDO
ARTIGO E PARÁGRAFO APÓS O ART. 135,
RENUMERANDO-SE OS DEMAIS

AUTUAÇÃO

Aos 07

dias do Mês de

FEVEREIRO

do ano de mil novecentos e

~~XXXXXX~~ NOVENTA

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01

e mais

documentos que se seguem.

Rejeitado por ____ / ____ votos

Em ____ / ____

Presidente
Constituinte Municipal

PROTOCOLISTA

EMENDAS AO
ANTE-PROJETO DE LEI ORGÂNICA DA
SUB-COMISSÃO RELATORA

Protocolo
N.º 256/90
Em 17 de 02 de 1990
Protocolista

2 Data 30/01/90

3 Página

4 Autor

VEREADORA LUZIA ALVES TOLEDO

5 Código

6 Título Capítulo Seção Artigo Parágrafo Inciso Alínea

7 TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Art. - Ficam criados Conselhos Distritais, compostos de Representantes Honorários da Comunidade da forma que vierem ser previstos em Lei.

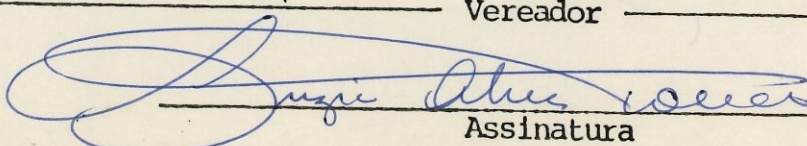
§ único- Esses Conselhos terão participação efetiva no processo de planejamento e na elaboração das diretrizes orçamentárias do Município.

JUSTIFICATIVA

O Art. 135 § 2º do Projeto assegura a participação popular nas diversas esferas de discussão de deliberação de planejamento. Os Conselhos Distritais são uma maneira de efetivar tal participação de modo permanente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 Vereador


Assinatura



303

CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo ao processo nº 256/90.

A

Comissão

de Sistematização

Em

09/02/1990

1.º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL

PRINCIPALMENTE QUANDO REMETE

PARA A LEI A FORMA DE PARTICIPA-

ÇÃO POPULAR.

PELA APROVAÇÃO

R. M.

ARQUIVE-SE

Em 04/04/90

1.º Secretário